PREFEITURA DE SÃO PAULO
HABITAÇÃO

1.Área:	**LOTE 5: GUAICURI**
2.Referência	**INCLUSÃO EM AUXÍLIO ALUGUEL VIA SEPM/SEHAB**

3.Relato da Situação:

As áreas do Guaicuri está localizada na zona sul do Município de São Paulo, com previsão de obras contenção de encosta (em curso), consolidação geotécnica (previsto), Parque Linear (previsto), redes de drenagem e esgotamento (em curso).

O relatório social em questão apresenta o histórico de acompanhamento das famílias no que se refere a frente de obras.

Após apresentação do projeto de intervenção de obras para a área, a Equipe Social realizou diálogo com as famílias identificadas no perímetro de obras, por meio de Plantão Social, visitas domiciliares, monitoramento da área e outras atividades do cotidiano do trabalho social no que se refere as opções de atendimento habitacional.

Ao apresentar as informações aos munícipes sobre os critérios de atendimento habitacional em auxílio aluguel (atendimento provisório) até entrega do atendimento habitacional definitivo (unidade habitacional), os munícipes abaixo optaram por atendimento provisório (auxílio aluguel).

Parecer social:
Diante do exposto a Equipe Social é favorável à concessão do benefício de auxílio aluguel, com base nos direitos habitacionais e os critérios da portaria 131.

São Paulo, 30 de Junho de 2023

Assistente Social
CRESS/SP - 69079

PREFEITURA DE SÃO PAULO
HABITAÇÃO

Favela GUAICURI

PREFEITURA DE SÃO PAULO
HABITAÇÃO

Área de Intervenção /Remoção

Descrição: A favela, com início de implantação anterior à 2006, tem obras de urbanização previstas pela Fase 2 do Programa Mananciais (perímetro 174 – Cidade Júlia), com recursos do PAC 1. Deu início ao processo de PRIS em 2018 (processo CETESB n° 33/00760/18), com Licença Prévia em análise. Em virtude da existência de risco geotécnico na área, mapeado pelo IPT em 2010 e, posteriormente, confirmado por relatório elaborado em 2018 pelo Consórcio Mananciais São Paulo (Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A e Construtora Passarelli Ltda), a área obteve junto à Defesa Civil do Município Atestado COMDEC n° 02/2018, autorizando a execução de obras sem a exigência prévia das licenças ambientais, justificado pelo caráter de urgência da intervenção. Algumas famílias já foram removidas, atualmente inseridas no auxílio aluguel, e outras estão localizadas em futuras frentes de obras da urbanização da favela.

Ação prevista: Execução de obras de contenção e mitigação de riscos, urbanização, conexão ao coletor-tronco, canalização de cursos d'água, e paisagismo.

Administração local: Subprefeitura de Cidade Ademar **Divisão Regional de Trabalho Social:** Extremo Sul **Distância radial até o empreendimento:** 9,5 km **Distância percorrida até**

empreendimento: 13,5 km

Assistente Social
CRESS/SP - 69079